

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
(FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
TEGO – 2018**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
19/03/2018	Início das inscrições
04/05/2018	Fim das inscrições (18h com boleto bancário pago na rede bancária)
25/05/2018	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
01/06/2018	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
15/06/2018	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
07/07/2018	Prova da 1ª fase - teórica ( <b>São Paulo</b> )
07/07/2018	Divulgação da Lista dos Aprovados para a prova da 2ª fase
08/07/2018	Prova da 2ª fase - teórico-prática ( <b>São Paulo</b> )
31/08/2018	Divulgação da lista de aprovados
10/09/2018	Divulgação dos boletins individuais
17/09/2018	Data inicial de envio da declaração de aprovação

**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES  
CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO LHE CABERÁ  
QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.**

## EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2018

### 1 – APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes e o Diretor Administrativo, Corintio Mariani Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº **2.148/2016** publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99 e CFM nº **2.162/2017**, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2017, Seção I, p.98, no convênio CFM/AMB e CNRM/MEC, farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - regulamentado pelo presente Edital.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A solicitação de inscrição será realizada via *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 19 de março de 2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 04 de maio de 2018 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito, e gerada a Lista de Verificação de Documentação, a ser enviada para a **Febrasgo** juntamente com os documentos correspondentes.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **04 de maio de 2018**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito ou por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 3.000,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 1.600,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 1.600,00

\* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2018

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (04 de maio de 2018)**.
- 2.6. **Não será aceito** como pagamento da taxa de inscrição outra forma diferente da prevista no item 2.4 deste Edital.
- 2.7. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Febrasgo** de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite para a inscrição.
- 2.11. A **Febrasgo** enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, cópia do boleto bancário quitado deverá ser enviada para a **Febrasgo** na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.12. A **Febrasgo** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **Febrasgo**, do valor da inscrição.
- 2.12.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **Febrasgo** pelo email **tego@febrasgo.org.br**.
- 2.13. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **Febrasgo** devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências (ver item 4).
- 2.13.1. Não será devolvido o valor de taxa de inscrição efetuada fora do prazo.
- 2.14. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Febrasgo** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.16. A inscrição só se efetivará após o encaminhamento eletrônico e confirmação de aceite da inscrição, pela **Febrasgo**, de toda documentação requerida neste Edital.
- 2.17. A **Febrasgo** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.18. São pré-requisitos para inscrição:
- 2.18.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.18.2. Ter no mínimo dois (2) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica até o ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
- 2.18.3. Comprovar três (3) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
- 2.18.4. Comprovar atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia por no mínimo 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.
- 2.19. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.

- 2.20. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.21. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, durante o período de inscrição determinado neste Edital.
- 2.21.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.22. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.23. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
- 2.23.1 informar que é portador de deficiência;
- 2.23.2 selecionar o tipo de deficiência;
- 2.23.3 especificar a deficiência;
- 2.23.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.24. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado neste Edital e cumprir o estabelecido no item 2.23 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **Febrasgo**.
- 2.25. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.26. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.22 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.27. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à **Febrasgo** pessoalmente ou via Sedex, impreterivelmente, com data de postagem até o **04 de maio de 2018**.
- 2.28. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **Febrasgo**.
- 2.29. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberá um e-mail até o **11 de maio de 2018**.

### 3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar **TODOS os documentos para inscrição**, acompanhados do **ORIGINAL da Lista de Verificação dos Documentos conferida e assinada** (Anexo II), digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da Febrasgo (**www.febrasgo.org.br**). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax. As imagens de cópias de documentos deverão estar **AUTENTICADAS** em cartório, conforme descrito abaixo:

- 3.1.1. Cópia frente e verso **autenticada** do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2. Cópia **autenticada** da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**.
- 3.1.3. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da Febrasgo – enviar cópia do comprovante de **pagamento da anuidade de 2018 à Febrasgo**.
- 3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar cópia do comprovante de **pagamento da anuidade de 2018** da AMB.
- 3.1.6. Cópia **autenticada** do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos:
  - 3.1.6.1. Certificado de conclusão (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de, no mínimo 2 (dois) anos (pré-requisito 2.18.2) ou 3 (três) anos (pré-requisito 2.18.3) completos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC);
  - 3.1.6.2. A comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício de atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia **até o último dia da inscrição**, (pré-requisito 2.18.4) deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
    - b) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
    - c) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia como prestador autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
    - d) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em consultório próprio: cópia autenticada de documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da especialidade pelo tempo exigido neste Edital, tais como: alvará do consultório, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Obstetrícia e Ginecologia (com início e fim, se for o caso), contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO;
    - e) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da Obstetrícia e Ginecologia.
- 3.1.7. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.

- 3.2. Os documentos enviados ficarão retidos quando da inscrição.
- 3.3. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada do envio, por meio eletrônico, de toda a documentação exigida.
- 3.4. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional do TEGO para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

#### 4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), até dia **15 de junho de 2018**.
- 4.2. Aqueles com alguma pendência na inscrição terão a razão da mesma informada, **via e-mail**, até o dia **25 de maio de 2018**.
  - 4.2.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **01 de junho de 2018** para encaminharem resposta, **por via eletrônica**, no Portal da **Febrasgo** [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) .
- 4.3. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e envio eletrônico dos documentos exigidos) implica **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 4.4. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à **Febrasgo** para o e-mail [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br), até **01 de 2018**.
- 4.5. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) para consulta, até **20 de junho de 2018**.
- 4.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido e impresso pelo candidato, sugerindo-se que este seja levado no dia do exame.
- 4.7. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.8. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à **Febrasgo**, através do e-mail [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br) antes das datas das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências, que será enviado à Secretaria executiva da **Febrasgo** para as correções cabíveis.
- 4.9. Caso a inscrição não seja confirmada até **15 de junho de 2018**, apesar de resposta às pendências, ligar para a **Febrasgo** - (21) 2487-6336 e/ou enviar e-mail para [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br)

#### 5 - DAS PROVAS A SEREM REALIZADAS

- 5.1. O exame será composto de 2 (duas) avaliações: uma **teórica** (1ª fase), com 100 (cem) questões de múltipla escolha, 50 questões de Ginecologia e 50 questões de Obstetrícia, e uma **teórico-prática** (2ª fase), com situações clínicas e/ou cirúrgicas.
- 5.1. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos III e IV) e observando-se a matriz de competências desta especialidade, divulgadas pela **Febrasgo** no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

## 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP e os locais de realização das provas teórica e teórico-prática serão oportunamente divulgados para consulta no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
  - 6.1.1 A prova teórica terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **07 de julho de 2018**, das 8h às 12h, no horário oficial de Brasília/DF.
  - 6.1.2 Prova teórico-prática será aplicada na data provável de **08 de julho de 2018**, com início às 9h, para o primeiro turno da manhã, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF. O turno de prova de cada candidato será informado na lista dos aprovados a ser disponibilizada conforme disposto neste Edital.
- 6.2. A **Febrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.3, e no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 6.3. A **Febrasgo** ou a **Fundep** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5. Não será permitido o acesso aos locais de provas para o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas. O portão de acesso ao local de provas será fechado pontualmente no horário de Brasília designado para o início nos dias de prova, sendo:
  - 6.5.1 A prova teórica na data provável de **07 de julho de 2018**, às 8h, no horário oficial de Brasília/DF.
  - 6.5.2 Prova teórico-prática na data provável de **08 de julho de 2018**, às 9h, para o primeiro turno da manhã, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF. O turno de prova de cada candidato será informado na lista dos aprovados a ser disponibilizada conforme disposto neste Edital.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início das provas. Para a prova da 1ª fase, trazendo caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha, munido apenas do documento de identificação com foto, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do **documento com foto, original e válido**, incluindo Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
  - 6.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;
  - 6.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos neste Edital;
  - 6.7.3. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.
- 6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.

- 6.9. É proibido, durante o período das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.10. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando sacos plásticos e etiquetas, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
- 6.10.1. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.10.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.12. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.13. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital, em formulário próprio.
- 6.14. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.15. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.16. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas.
- 6.17. A prova da 1ª fase terá duração de 4 (quatro) horas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do recinto de provas decorridas 2 (duas) horas de seu início.
- 6.17.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;
- 6.17.2. Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova em conjunto, após assinatura de documento comprobatório de finalização;
- 6.17.2.1 O candidato que não observar o disposto no item 6.17.2, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado o Relatório de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor. O Relatório será encaminhado para a Comissão do Exame para tomar as providências cabíveis.
- 6.17.3. A correção, por leitura, da folha de respostas da prova da 1ª fase será feita na tarde do mesmo dia da prova, permitindo a emissão da lista de aprovados para a 2ª fase até o final do dia;



- 6.17.4. A lista de aprovados na prova da 1ª fase estará disponível nos endereços eletrônicos [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/default.aspx](http://www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/default.aspx), bem como afixada na portaria do local onde foi realizada a prova da 1ª fase e será realizada a prova da 2ª fase.
- 6.18. A prova da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato e visará avaliar conhecimentos e raciocínio técnicos, habilidades práticas, de comunicação e atitudes do candidato, por meio de prova teórico-prática, podendo haver suporte de meios eletrônicos, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas (estações), com questões e/ou tarefas. Cada estação deve ser finalizada em tempo pré-determinado, antes da próxima.
- 6.18.1. Para a prova da 2ª fase, cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador em cada situação clínica e/ou cirúrgica (estação), em formulário em papel, ou alternativamente, em meio eletrônico, no momento da prova;
- 6.18.2. Para cada situação clínica e/ou cirúrgica, a adequação e completude das respostas, das habilidades, práticas, de comunicação e de atitudes, demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado na literatura sugerida;
- 6.18.3. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade, entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador;
- 6.18.4. Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador poderá emitir conceitos que não serão computados na nota final do candidato;
- 6.18.5. Em caso de necessidade o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
- 6.18.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova prática em virtude de afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo;
- 6.18.7. Os candidatos terão tempo de espera variável, antes e após a realização da prova da 2ª fase, devendo prever sua disponibilidade para o dia todo;
- 6.18.8. Os candidatos, identificados com documento válido, original e com foto, ficarão aguardando a prova da 2ª fase em sala fechada, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já a tenham realizado ou com pessoas externas ao local da prova. Terminada a sua prova, cada candidato aguardará novamente em sala fechada, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados;
- 6.18.8.1. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico dos candidatos, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera e durante a prova;
- 6.18.8.2. Todo o material pertencente ao candidato será recolhido e mantido sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
- 6.18.8.3. Serão disponibilizados sanitários, água e alimentos durante os períodos de esperas.
- 6.18.9. O candidato não poderá utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento que permita a identificação de sua procedência ou instituição proveniente.
- 6.19. No ato da realização das provas, as Folhas de Respostas fornecidas são documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente Edital.
- 6.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 6.21. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a **Febrasgo** julgar necessárias.

- 6.22. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.23. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 6.23.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - 6.23.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
  - 6.23.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos neste edital;
  - 6.23.4. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela **Febrasgo**;
  - 6.23.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o período fixado para saída;
  - 6.23.6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - 6.23.7. Deixar de assinar as Listas de Presença e/ou as Folhas de Respostas;
  - 6.23.8. Recusar-se a devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
  - 6.23.9. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - 6.23.10. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou dispositivo eletrônico que contenha informações sobre medicina;
  - 6.23.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer prova;
  - 6.23.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 6.23.13. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
  - 6.23.14. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 6.13;
  - 6.23.15. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos fraudulentos ou ilegais na realização das mesmas.
  - 6.23.16. Não marcar no gabarito, da Prova Objetiva, o número ou letra correspondente ao caderno de provas.
- 6.24. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.23 e seus subitens, será lavrado o Relatório de Ocorrência pelos fiscais da prova e pela **Febrasgo**, que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.25. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **Febrasgo** nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item 6.26 deste Edital.
- 6.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.26.5 deste Edital.

- 6.26.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - 6.26.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Exame;
  - 6.26.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame;
  - 6.26.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da **Febrasgo** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;
  - 6.26.5. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, à **Febrasgo**, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou pelo e-mail: **tego@febrasgo.org.br**;
  - 6.26.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.26.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;
  - 6.26.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.26.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **Febrasgo**.
- 6.27. Se, por qualquer razão fortuita, qualquer das provas, de 1ª ou 2ª fases, sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.
- 6.28. A lista de candidatos considerados suficientes no Exame para Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO será emitida até dia **31 de agosto de 2018**.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões.
  - 7.1.1. A **nota da prova da 1ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
- 7.2. Será aprovado para a prova da 2ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.
  - 7.2.1. A lista dos candidatos aprovados para a prova da 2ª fase será divulgada nos endereços **[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)** e **[www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/default.aspx](http://www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/default.aspx)**, até o final do dia **07 de julho de 2018**.
- 7.3. Somente poderão realizar a prova da 2ª fase os candidatos aprovados para essa fase.
- 7.4. A pontuação da prova da 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas listas de checagem de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas.
  - 7.4.1. A **nota da prova da 2ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
- 7.5. Será considerado suficiente para receber o **Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO** o candidato que demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo de Ginecologia da prova da 2ª fase **E** demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo de Obstetrícia da prova da 2ª fase, **E nota final igual ou superior a 6,50**. A **nota final** será calculada pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).
- 7.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

## 8 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS NA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato **APROVADO** deverá enviar a cópia **AUTENTICADA** dos documentos requisitados na inscrição, descritos no item 3, para a secretaria executiva da **Febrasgo, postados por SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o endereço: Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22793-081, no prazo de 7 (sete) dias corridos** a partir do dia seguinte da divulgação do resultado.
- 8.2. O candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido terá sua classificação suspensa. Após 60 dias sem manifestação do candidato, será ele considerado reprovado.
- 8.3. O candidato aprovado que não observar a exigência relativa à entrega da documentação requisitada, nos termos deste Edital, não receberá nenhuma declaração de sua aprovação.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO - 2018** será divulgada pela **Febrasgo** no dia **31 de agosto de 2018**, pelo portal **[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)**.
- 9.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no Portal da **Febrasgo [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)** no dia **10 de setembro de 2018**.
- 9.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do exame disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado individual feita pelo “Boletim de Desempenho”.
- 9.4. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **Febrasgo**, a partir do dia **17 de setembro de 2018**, constando o número do **TEGO** correspondente.
- 9.5. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – **TEGO - 2018**, concedido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para **[habilitacao@febrasgo.org.br](mailto:habilitacao@febrasgo.org.br)** informando nome completo, CPF e data de nascimento a partir do dia **15 de outubro de 2018**.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – **TEGO** em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico **[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)** e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de e-mail enviados pela **Febrasgo**.
- 10.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma estabelecida neste Edital.
- 10.3 Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **Febrasgo [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)**.

## 11 - DOS ANEXOS

**Anexo I:** Endereços úteis.

**Anexo II:** Lista de verificação de documentação.

**Anexo III:** Conteúdo programático.

**Anexo IV:** Bibliografia sugerida.

## **ANEXO I**

### **ENDEREÇOS ÚTEIS**

#### **PORTAL DA FEBRASGO**

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

#### **SECRETARIA EXECUTIVA – FEBRASGO**

Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 22793-081

Telefone: (21) 2487-6336

E-mail: [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br)

#### **LOCAL DAS PROVAS**

Associação Educacional Nove de Julho - Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade, São Paulo – SP

CEP: 01504-000

## ANEXO II

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO\*

Candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Documento	Marque
1. Cópia autenticada do original de diploma de médico	[ ]
2. Cópia autenticada do original da inscrição definitiva no CRM	[ ]
3. Cópia autenticada do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos	[ ]
3.1. Cópia autenticada do certificado de conclusão de 2 (dois) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC iniciada antes de 2006	[ ]
3.2. Cópia autenticada do certificado de conclusão de 3 (três) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC a partir de 2006	[ ]
3.3. Para comprovação de 6 (seis) anos de exercício profissional em Ginecologia ou Obstetrícia:	[ ]
3.3.1 Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado, e que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas.	[ ]
3.3.2 Original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas.	[ ]
3.3.3 Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas.	[ ]
3.3.4 Cópia autenticada de documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da especialidade pelo tempo exigido neste Edital, tais como: alvará do consultório, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Obstetrícia e Ginecologia (com início e fim, se for o caso), contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO.	[ ]
4. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da inscrição	[ ]
5. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da anuidade de 2018 à Associação de seu Estado (para aqueles que se inscreverem como sócio da FEBRASGO)	[ ]
6. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da anuidade de 2018 da AMB (para aqueles que se inscreverem como sócio da AMB)	[ ]

\*Anexar as cópias seguindo a ordem dos documentos assinalada acima.

**Declaro que as informações acima são verídicas.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO E ENVIO OBRIGATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO.**

## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Programação em Obstetrícia:

01. Embriologia e desenvolvimento fetal
02. Modificações fisiológicas da gestação
03. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
04. Abortamento espontâneo
05. Abortamento habitual e recorrente
06. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica)
07. Gestação ectópica
08. Doença trofoblástica gestacional
09. Assistência pré-natal normal e alto risco
10. Assistência ao parto
11. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
12. Avaliação da vitalidade fetal
13. Indução e condução ao parto
14. Assistência ao puerpério
15. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
16. Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas
17. Prematuridade
18. Gestação prolongada
19. Gemelidade
20. Aloimunização
21. Rotura prematura das membranas
22. Hemorragias da segunda metade da gestação
23. Síndromes hipertensivas na gestação
24. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intra-uterino
25. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
26. Óbito fetal
27. Diabetes na gestação
28. Infecções congênitas
29. Interrupção legal da gestação
30. Infecção do trato urinário
31. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
32. Terapêutica medicamentosa na gestação
33. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
34. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
35. Câncer e gestação

### 2. Programação em Ginecologia:

01. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
02. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
03. Esteroidogenese
04. Semiologia ginecológica
05. Desenvolvimento puberal normal e anormal
06. Malformações genitais
07. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
08. Amenorréias
09. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Vulvovaginites
12. Doenças sexualmente transmissíveis

13. Doença inflamatória pélvica
14. Dor pélvica crônica
15. Incontinência urinária
16. Miomatose uterina
17. Endometriose
18. Dismenorréia
19. Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Propedêutica mamária
26. Câncer de colo uterino
27. Câncer de endométrio
28. Tumores anexiais
29. Câncer de ovário
30. Câncer de vulva
31. Outros tumores ginecológicos
32. Técnica cirúrgica
33. Complicações pós-operatórias
34. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
35. Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos
36. Endoscopia ginecológica – procedimentos laparoscópicos
37. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia

### **3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:**

1. Bioética e Ética Médica
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica



## ANEXO IV BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Hoffman BL e col. Ginecologia de Williams. 2ª ed. AMGH Ed Artmed. São Paulo. 2014.
2. Cunningham F e col. Obstetrícia de Williams. 23ª ed. AMGH Editora Artmed. São Paulo. 2014.
3. Passos E, Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães JA, Menke CH, Freitas F, organizadores. Rotinas em Ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
4. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
5. Zugaib M. Obstetrícia. 3ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2016.
6. Decherney AH, Nathan L, Laufer N, Roman AS. Current Ginecologia e Obstetrícia. Diagnóstico e Tratamento - 11ª Ed. Porto Alegre: AMGH. 2014. 1040p.
7. Rock JA, Jones III HW. Ginecologia Operatória. Te Linde 10th ed. Editora Revinter. 2014.
8. CREMESP. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 4ª ed. São Paulo. 2011. Disponível em: <[http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/etica\\_cremesp\\_2012\\_miolo.pdf](http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/etica_cremesp_2012_miolo.pdf)> acesso em 09/02/2018.
9. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line)
  - a. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
  - b. Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2ª ed. 2011.
  - c. Manual Técnico. Gestaç o de Alto Risco. 5ª ed. 2012.
  - d. Pol tica Nacional de Atenç o Integral   Sa de da Mulher. Princ pios e Diretrizes. 1ª ed. – 2ª reimpress o 2011.
  - e. Brasil. Minist rio da Sa de. Atenç o ao pr -natal de baixo risco Editora do Minist rio da Sa de, 2012.
  - f. Calend rio Nacional de Vacinaç o 2018. Dispon vel em: < <http://portalsms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em 18/02/2018.
  - g. S FILIS 2017. Boletim Epidemiol gico Secretaria de Vigil ncia em Sa de – ISSN online 2358-9450
  - h. Brasil. Minist rio da Sa de. Atenç o  s mulheres com gestaç o de anenc falos : norma t cnica- Bras lia : 2014.
10. Manuais FEBRASGO ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br))
  - a. Manual de Anticoncepç o 2015
  - b. Manual de Uroginecologia e Cirurgia Vaginal 2015
  - c. Manual de Aleitamento Materno 2015
  - d. Manual de Ginecologia End crina. FEBRASGO, 2015.
  - e. Manual de Ginecologia Infante Juvenil 2015
  - f. Manual de Endometriose 2015
  - g. Consenso Brasileiro de Terap utica Hormonal da Menopausa. 2014.
  - h. Manual de Assist ncia Pr -Natal. 2014
  - i. Manual de Perinatologia (Prematuridade). 2013.
  - j. Manual de Orientaç o Vacinaç o da Mulher. 2013.

- k. Manual de Drogas na Gravidez. 2013.
- l. Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para uso de Métodos Anticoncepcionais. 2015.
- 11. Orientações e recomendações ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br))
  - a. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
  - b. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
- 12. Febrasgo. Módulos PROAGO. Artmed Panamericana Editora LTDA.
- 13. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2016.
- 14. Aldrighi JM; Oliveira VM; Oliveira AL. Ginecologia – Fundamentos. Avanços na Propedêutica, diagnóstico e tratamento. São Paulo, Atheneu. 2013
- 15. Aldrighi JM; Campaner AB. Ginecologia – das evidências à prática. São Paulo, Atheneu. 2013
- 16. Aldrighi JM; Rodrigues LP; Jorge SRFP. Obstetrícia: Fundamentos e avanços na propedêutica, diagnóstico e tratamento. São Paulo, Atheneu. 2013
- 17. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição - INCA 2016
- 18. Primo WQSP, Valença JEC. Coleção FEBRASGO - Doenças do trato genital inferior. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.
- 19. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com> (acesso em 08/02/2018)
- 20. DynaMed Plus [Internet]. Ipswich (MA): EBSCO Information Services. Disponível em <http://www.dynamed.com>.
- 21. WHO recommendation on tranexamic acid for the treatment of postpartum haemorrhage. Geneva: World Health Organization; 2017.
- 22. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. 2016. Disponível em [http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\\_Diretriz-PartoNormal\\_CP.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf) Acesso em 20/02/2018.
- 23. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016. Disponível em [http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\\_Diretriz-PartoNormal\\_CP.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf) Acesso em 20/02/2018.
- 24. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/260178/1/9789241550215-eng.pdf?ua=1> Acesso em 20/02/2018
- 25. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Diagnóstico e Tratamento 2018: 26 ed. São Paulo..
- 26. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Urgências e Emergências; 2018: 26 ed. São Paulo